



ORDEM
DOS
PSICÓLOGOS



DESPACHO INTERNO N.º 15/2025

(Revoga a delegação de competências constante do Despacho 19 de 2020)

**CONSELHO CONSULTIVO DA AGÊNCIA DE AVALIAÇÃO E ACREDITAÇÃO DO ENSINO
SUPERIOR (A3ES)**

O Decreto-Lei n.º 369/2007, de 05 de Novembro cria a Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES) e aprova os respetivos estatutos.

A Missão desta Agência consiste em garantir a qualidade do ensino superior em Portugal, através da avaliação e acreditação das instituições de ensino superior e dos seus ciclos de estudos, bem como no desempenho das funções inerentes à inserção de Portugal no sistema europeu de garantia da qualidade do ensino superior.

Determinam os estatutos da A3ES que o Conselho Consultivo integre um representante de cada uma das ordens ou associações públicas profissionais existentes (alínea e) do Artigo 15º da Secção V, do DL 369/2007 de 5 de Novembro).

Neste sentido, representar a OPP no Conselho Consultivo da A3ES, nomeio:

Renato Gomes Carvalho, CP 111, Membro da Direção Nacional

Lisboa, 31 de março de 2025

A Bastonária

da Ordem dos Psicólogos Portugueses

Sofia Ramalho